



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

CONTRATO Nº 22/2020

Contrato de Aquisição de Bandeiras, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME 81.229.858/0001-24, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME, empresa privada, com sede R PRESIDENTE NEREU RAMOS, 1261, CENTRO, CEP: 86990000, Marialva/PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.229.858/0001-24, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de bandeiras, conforme constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 15/ 2020 .

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	358	BANDEIRA/CARAMBEÍ EM NYLON, 0.90MX1.28M- USO EXTERNO	UN	2,00	175,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	359	BANDEIRA/PARANÁ EM NYLON 0.90MX1.28M- USO EXTERNO	UN	2,00	129,00	258,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	360	BANDEIRA/BRASIL EM NYLON, 0.90MX1.28M- USO EXTERNO	UN	2,00	89,00	178,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	361	BANDEIRA/MERCOSUL EM NYLON, 0.90MX1.28M- USO EXTERNO	UN	2,00	198,00	396,00
TOTAL							1.182,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 1.182,00 Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais**, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 15/2020, após a entrega do produto, conforme especificado na cláusula terceira e a apresentação da nota fiscal eletrônica ao Departamento Financeiro da CONTRATANTE. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no processo dispensa 15/2020, conforme as especificações na Diretoria Administrativa, na Câmara Municipal de Carambeí, situada na Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de e execução de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura.

Handwritten signatures and notes:
V. ...
...

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambei, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 05/08/2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	<i>Vanusa Samelli Grande</i>
Câmara Municipal de Carambei Vereador Diego de Jesus da Silva <i>[Assinatura]</i>	BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME 81.229.858/0001-24
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
RG n°	RG n°
CPF n°	CPF n°
Visto do Jurídico: <i>[Assinatura]</i>	

BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME
CNPJ: 81.229.858/0001-24